

ser obtida junto a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência Regional/DNIT-RO/AC, no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1015, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, ou no site: www.dnit.gov.br.

JOSÉ MARIA EIRADO FILHO
Presidente da Comissão de Licitação
Substituto

(SIDEIC - 29/12/2009) 393014-39252-2009NE900001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 847/2009**

Objeto: O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, através da Superintendência Regional do DNIT/SC, torna público que realizará, dia 25/02/2010 às 10:00 h, licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço, objetivando a seleção de empresa para a execução, sob regime de empreitada a preços iniciais, das Obras de Adequação da Capacidade e Segurança para Implantação e Pavimentação da Interseção em 2 níveis do Acesso Principal da BR-470/SC ao Município de Lontras; Extensão: 0,91 Km. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Álvaro Millen da Silveira, 104 Centro - FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas: 25/02/2010 às 10h00. Endereço: Rua Álvaro Millen da Silveira, 104 Centro - FLORIANÓPOLIS - SC

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Superintendente

(SIDEIC - 29/12/2009) 393013-39252-2009NE9000032

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/06, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e SPA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Objeto: Estender o prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 12/12/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I da Lei nº. 8.666 de 21/06/93. Data de Assinatura: 11/12/2009. Processo nº: 010/05.

AVISO

Editais nº 008/2009 e 009/2009

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, através do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Informa que encontra-se disponível no site www.valec.gov.br o 1º Caderno de Perguntas e Respostas referente aos editais em epígrafe. Na oportunidade esclarece ainda, que deverão ser desconsiderados e suprimidos os anexos XI dos referidos Editais, bem como, que o valor global máximo admitido será o constante do anexo X-A dos Editais de Concorrência Nº 008/09 e Nº 009/09.

Brasília, 29 de Dezembro de 2009.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES
DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DO FUNDO
DA MARINHA MERCANTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 16/2008. Nº Processo: 50770000642200821. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 07270170000135. Contratado : DCN DISTRIBUIDORA E CONSERVADORA -NACIONAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato 16/2008 - DEFMM, de 18/12/2008. Fundamento Legal: Inciso II do art.57, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 19/12/2009 a 18/06/2010. Valor Total: R\$15.666,72. Fonte: 135395277 - 2009NE900053. Data de Assinatura: 18/12/2009.

(SICON - 29/12/2009) 277001-00001-2009NE900002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 17/2008. Nº Processo: 50770000456200892. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato DEFMM nº.17/2008, de 11/12/2008. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57, da Lei nº. 57, de 11/12/2008. Vigência: 11/12/2009 a 10/12/2010. Valor Total: R\$82.446,72. Fonte: 135395277 - 2009NE900054. Data de Assinatura: 11/12/2009.

(SICON - 29/12/2009) 277001-00001-2009NE900002

COORDENAÇÃO-GERAL DO ADICIONAL AO FRETE DA RENOVAÇÃO PARA MARINHA MERCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

A Responsável pelo Serviço de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, na cidade de Santos/SP, com endereço na R. Augusto Severo nº 07 - 2º andar, Centro, CEP 11010-919, fone (13) 32193574, pelo presente edital, expedido nos termos do artigo 23, §1º do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, INTIMA os contribuintes abaixo indicados a recolher as importâncias devidas, referentes ao AFRMM (Lei nº. 10.893/2004), verificadas nos respectivos processos administrativos, em virtude da sua não localização nos domicílios tributários declarados no Sistema Mercante e/ou devido ao fato de constarem como inaptas perante o CNPJ/MF.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	CE-MERCANTE	VALOR PRINCIPAL
Solectron Industrial Com Serviços e Exportadora do Brasil Ltda.	02.331.466/0002-86	50785.003671/2004-52	150409131755002	97,51
			150409442943498	6.904,48
			150409131899772	542,37
Ideal do Brasil Com e Ind de Poltronas Ltda.	03.805.638/0001-98	50785.006324/2004-81	150409258319469	607,53
Isoletri Comércio de Materiais Isolantes Ltda.	06.271.755/0001-07	50785.008078/2004-01	150411648922480	834,47
			150411171656458	171,46
Samil do Brasil Importação e Exportação Ltda.	04.598.609/0001-65	50785.006173/2004-61	150407293368495	9.137,73
			150407293191978	5.006,80
			150407209274021	14.471,20
			150408328161140	14.535,52
Merzario do Brasil Ltda.	01.607.361/0001-63	50785.082693/2009-85	150406612064063	1.224,73
Tuboplas - Indústria e Comércio de Tubos Ltda	03.636.975/0001-07	50785.096478/2009-61	150403488133159	6.048,56
			150403952499861	3.270,13
Mineração Rio do Norte S/A	04.932.216/0001-46	50785.096477/2009-17	150403712644700	8.569,13
Isocoat Tintas e Vernizes Ltda	69.284.248/0001-28	50785.096476/2009-72	150905166446865	1.724,03
Frente Oeste Comércio Ltda.	03.567.855/0002-78	50785.096475/2009-28	150905166259674	17.820,74
Comercial e Distribuidora Global-World Ltda.	02.971.159/0001-89	50785.096474/2009-83	150905166418063	1.332,22
			150905166166820	2.917,45
Arcor do Brasil Ltda.	54.360.656/0001-44	50785.096472/2009-94	150403262645728	2.407,64
Ventana Cargo do Brasil Ltda.	00.740.153/0001-75	50785.096471/2009-40	150409779840850	56,61
Alessandra Lucyena Padilha da Fonseca	05.865.147/0001-68	50785.096470/2009-03	150408807526602	982,79
SIG Comércio Importação Exportação Ltda.	01.958.401/0001-11	50785.096469/2009-71	150407250356665	2.910,32
Comercial Nahuel Ltda.	03.375.376/0001-79	50785.096468/2009-26	150404139719434	727,48
			150404139699492	681,64
			50785.097118/2009-87	150409737412930
Blualp Comércio, Importação e Exportação Ltda.	03.351.846/0001-64	50785.096467/2009-81	150404139549253	987,89
			150403723939162	3.883,31
			150905168873841	2.740,33
			150905168878720	2.740,33
Hopley Com Imp e Exp de Merc em Geral	05.965.379/0001-98	50785.096466/2009-37	150403907938312	2.253,46
Azteca Brasil Agenc Cargas InterLtda.	28.953.511/0001-47	50785.096465/2009-92	150403728739188	7.143,95
Hipero Comércio Exterior Ltda.	05.460.257/0001-40	50785.096464/2009-48	150409249198077	641,21
Marouco Brasil Imp Exp Com de Produtos	05.821.430/0001-98	50785.097121/2009-09	150405146255600	1.971,87
Rexam Beverage Can South America S/A	29.506.474/0039-64	50785.097120/2009-56	150402525171542	4.136,48
Shell Brasil Ltda.	33.453.598/0001-23	50785.097119/2009-21	150401499630408	748,46
Palmex Imp Exp e Com Eletroel Ltda.	00.423.733/0016-15	50785.097116/2009-98	150410791782009	1.839,54
MH dos Santos Bessa	10.181.071/0001-91	50785.097117/2009-32	150309076825190	1.864,25
Interfreight Transportes Internacionais Ltda.	00.746.905/0001-05	50785.097125/2009-89	150409811670292	37,32
Ranur Agenciamento de Cargas e Transportes Ltda.	01.431.720/0001-74	50785.097124/2009-34	150411970892586	14.512,30
			150411860994511	3.105,63

Sobre o valor principal acima expresso incidirão os encargos financeiros previstos no artigo 19 da Norma Complementar nº 001/2006, mantidos pelo artigo 50 da Norma Complementar nº 001/2008.

Na forma da legislação vigente, os contribuintes terão o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da obrigação ou oferecimento de contestação devidamente fundamentada. Findo o mencionado prazo e não havendo o cumprimento da obrigação ou oferecimento de contestação, os contribuintes serão considerados revêis e, posteriormente, remissos, sendo o processo administrativo fiscal encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional da respectiva Unidade Federativa, para fins de inscrição na Dívida Ativa da União. Esclarecimentos adicionais deverão ser obtidos junto à Unidade do Serviço de Arrecadação do AFRMM competente.

KARINA A. M. CHRISTOVÃO
Responsável pelo Serviço de Arrecadação